



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI
"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 – E-mail: adm@candidogodoi.rs.gov.br

P. M. CÂNDIDO GODÓI
PUBLICADO EM
01 / 09 / 2026
CONF. LEI 2.053/09
ASS.: Eduarda

PORTARIA Nº 494/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO TRIENAL.

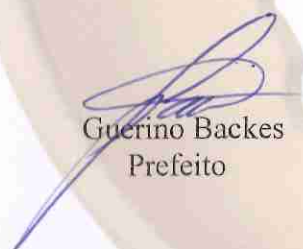
GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE**:

CONCEDER, a contar de 22 de agosto de 2026, o 1º Avanço Trienal, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95, a servidora **ALESSANDRA STEFFENS**, matrícula 1739-6/1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 01 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.


Guerino Backes
Prefeito


Elton Luis Perius
Secretário da Administração